



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 198/XIV

Teve lugar no dia cinco de maio de dois mil e quinze, a reunião número cento e noventa e oito da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro, Fernando Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins, João Almeida, Álvaro Saraiva, Domingos Soares Farinho e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 10 horas e 45 minutos e foi secretariada por mim, Ilda Carvalho Rodrigues, Técnica Superior da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Aprovação da ata da reunião n.º 197/XIV, de 30 de abril

A Comissão aprovou, com a abstenção do Senhor Dr. Álvaro Saraiva, a ata da reunião n.º 197/XIV, de 30 de abril, cuja cópia consta em anexo à presente ata.---

2.2 - Preparação da reunião solicitada pela Direção do Grupo Parlamentar do PPD/PSD, relativa ao tratamento jornalístico das candidaturas, agendada para o dia 7 de maio

O Senhor Dr. Francisco José Martins entrou na reunião neste ponto da ordem de trabalhos.-----

Os Membros debateram o tema objeto da reunião a realizar com a Direção do Grupo Parlamentar do PPD/PSD, no próximo dia 7 de maio, e decidiram que a delegação da CNE, em face da disponibilidade dos Membros, será, em princípio, composta pelo Senhor Presidente e Senhores Drs. João Almeida, João Azevedo e Domingos Soares Farinho, que confirmará a sua presença no próprio dia.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão determinou, ainda, que os serviços remetessem aos Membros, por correio eletrónico, a documentação de apoio à referida reunião, designadamente os Pareceres da CNE sobre os Projetos de Lei n.ºs 507 e 530/XII.-----

Por fim, a Comissão registou com apreço a disponibilidade do Grupo Parlamentar do PPD/PSD para ouvir a CNE.-----

2.3 - Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 29 de março de 2015 - Requerimento n.º 26-XIII-4.ª-EI sobre "Apuramento de responsabilidades da CNE e da verdade eleitoral na RAM" apresentado pelo Senhor Deputado Jacinto Serrão (PS)

A Comissão analisou o projeto de resposta às seis perguntas colocadas pelo Senhor Deputado Jacinto Serrão, cuja cópia consta em anexo à presente ata, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, remeter um ofício com seguinte teor:-----

"Com referência ao Requerimento n.º 26/XII (4.ª) – EI sobre "Apuramento de responsabilidades da CNE e da verdade eleitoral na RAM", apresentado pelo Senhor Deputado Jacinto Serrão (PS), a Comissão Nacional de Eleições deliberou, relativamente a cada uma das perguntas colocadas, transmitir o seguinte:-----

- *Atendendo à caricata justificação pública do Delegado, João Almeida, qual a justificação plausível da CNE para estes erros clamorosos?*

Tratou-se efetivamente de um erro. A explicação assenta na alteração da codificação geográfica do território, que no caso da Região Autónoma consistiu na recente introdução dos códigos das ilhas da Madeira e do Porto Santo.-----

O pedido dos totais das votações à base de dados dos resultados eleitorais devolveu-os por "distrito" (correspondentes aos códigos de ilha), fazendo com que a distribuição de mandatos operasse apenas sobre os resultados da votação na ilha da Madeira (código 31), omitindo os da ilha de Porto Santo



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(código 32), tudo como mais desenvolvidamente se pode ver no Relatório que segue junto.-----

- *Como é possível aparecer um número de votos superior ao número de eleitores numa determinada assembleia de voto?*

Muito embora não seja da competência desta Comissão e só indiretamente tenha conhecimentos dos factos, não parece que tenha ocorrido, de facto, nenhuma dessas situações. Aconteceu, porém, que os resultados apurados numa das freguesias foram transmitidos à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna com erros que deram origem à situação descrita. A Assembleia de Apuramento Geral, conforme consta da sua ata, recolheu toda a documentação, verificou-a e, como lhe compete, apurou os resultados reais.-----

- *Quais foram os critérios da CNE para indigitar o Delegado, João Almeida, para representar a CNE na Região Autónoma da Madeira?*

A Delegada da CNE na Região Autónoma é a Senhora Dr.^a Juiz de Direito Susana Cortez, designada por unanimidade na sequência de proposta do Conselho Superior de Magistratura. -----

O Senhor Dr. João Almeida é membro desta Comissão e tem acompanhado o desenvolvimento da aplicação utilizada no apuramento desde a sua origem.-

- *Como é que a CNE vai garantir todo o apuramento da verdade eleitoral?*

À CNE, neste como nos demais atos eleitorais, não cabe garantir a verdade do apuramento eleitoral. O incidente que ocorreu foi de imediato sanado pela própria Assembleia competente para apurar o real resultado da eleição.-

O relatório já referido contém propostas concretas para reforçar a utilidade e a fiabilidade da aplicação informática de apoio às assembleias de apuramento.-----

- *Como é que a CNE vai apurar as responsabilidades desses erros que mancham a verdade eleitoral e a credibilidade dos resultados?*

Esta Comissão apurou responsabilidades nos termos que constam do relatório e respetivos anexos. Como dele consta, a empresa responsável pelo



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

desenvolvimento da aplicação assumiu a responsabilidade pelo erro de programação.-----

- *Estes erros põem em causa também a credibilidade da CNE. Quais as ilações que os responsáveis que a compõem vão tirar perante estes erros indesculpáveis?*

A Comissão não vê razões para considerar afetada a credibilidade do ato, não obstante os efeitos dos lapsos cometidos na opinião pública, nem para que se tenham por mais gravosas as suas consequências do que as dos cometidos por outras instituições e órgãos da administração eleitoral, como aliás se refere no aludido relatório.-----

Foi ainda deliberado que a resposta deve ser acompanhada do Comunicado da CNE de 1 de abril p.p. e do “Relatório sobre o incidente ocorrido no âmbito do Apuramento Geral da eleição da ALRAM” aprovado na reunião de 30 de abril p.p.”.-----

2.4 - Os ilícitos previstos nas Leis Eleitorais do Presidente da República, da Assembleia da República (aplicável ao Parlamento Europeu) e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira – Estudo sobre a conversão das contravenções em contraordenações e a entidade competente para a aplicação de multas

A Comissão tomou conhecimento da Informação n.º I-CNE/2015/55, cuja cópia consta em anexo, e debateu a questão inerente à “instância de recurso”, parte final do projeto de parecer, tendo sido solicitado que a mesma fosse concluída. Foi decidido que a versão final do projeto de parecer em apreço fosse reagendada para apreciação e votação na reunião do Plenário do dia 12 de maio.-----

2.5 - Participação contra a SIC por comentários feitos em “off” - Proc. 96/PE-2014

A Comissão aprovou a Informação n.º I-CNE/2015/206, cuja cópia consta em anexo, e deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, recomendar à SIC que nas notícias referentes às campanhas eleitorais sejam evitadas expressões ou comentários que possam ser entendidos como juízos de valor.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.6 - Retificação ao Mapa Oficial dos resultados das eleições gerais dos órgãos das autarquias locais (Mapa Oficial n.º 1-A/2013)

A Comissão aprovou a retificação ao Mapa Oficial dos resultados das eleições gerais dos órgãos das autarquias locais de 2013, que constitui anexo à presente ata, com vista a submetê-lo a publicação no Diário da República.-----

2.7 - Pedido de esclarecimento do Conselho Nacional de Juventude sobre o enquadramento legal de evento a decorrer durante o período da campanha eleitoral para as eleições legislativas 2015

A Comissão tomou conhecimento do pedido do Conselho Nacional de Juventude em apreço, cuja cópia consta em anexo, e deliberou que os serviços apurassem junto do mesmo se o evento em causa pode ser antecipado para junho e terminar, o mais tardar, até ao início da segunda quinzena de julho, devendo a informação obtida ser levada ao conhecimento da CPA, na reunião do próximo dia 7 de maio.-----

O Senhor Dr. Domingos Soares Farinho saiu da reunião neste ponto da ordem de trabalhos.-----

2.8 - Convite do *Consejo Nacional Electoral* para o “VI Encuentro de Magistradas Electorales de Iberoamérica”, denominado “Democracia com Enfoque de Género”, a realizar nos dias 18 e 19 de maio

A Comissão tomou conhecimento do convite em apreço, cuja cópia consta em anexo, que agradece, contudo não será possível estar presente no evento em apreço.-----

2.9 - Discurso do Senhor Presidente da CNE de Timor-Leste proferido por ocasião do “I Encontro Nacional de Chefes de Suco”

A Comissão tomou conhecimento do discurso do Senhor Presidente da CNE de Timor-Leste, cuja cópia consta em anexo à presente ata, tendo deliberado responder agradecendo o envio do mesmo.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12 horas e 20 minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da CNE, Juiz Conselheiro Fernando Costa Soares, e por mim, Técnica Superior da Comissão.-----

O Presidente da Comissão

A large, fluid handwritten signature in black ink, which appears to read 'Fernando Costa Soares'.

Fernando Costa Soares

A Técnica Superior

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Ilda Carvalho Rodrigues'.

Ilda Carvalho Rodrigues